



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 201/2023

Retifica a Portaria P Nº 042/2021,
publicada no DIO/PMVV em 31/03/2021

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº 35930/2020, datado de 16/09/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 042/2021, publicada no DIO/PMVV em 31/03/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Senhor SEBASTIÃO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, titular do cargo de Agente Público de Suporte a Manutenção de Obras, Grupo I, Subgrupo C, Faixa 8, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 82, incisos I, II, III, IV e V e Art. 91, caput, da Lei Complementar Municipal nº 22/2012, em conformidade com Art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/03/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 21 de setembro de 2023.

RODRIGO MAGNAGO
DE HOLLANDA
CAVALCANTE:0538284
7738

Assinado de forma digital por
RODRIGO MAGNAGO DE
HOLLANDA
CAVALCANTE:05382847738
Dados: 2023.09.21 11:16:20 -03'00'

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Diretor Presidente Interino

Fls. 94
Ass.

conformidade com o art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/09/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Vila Velha (ES), 21 de setembro de 2023.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino

PORTARIA P Nº 201/2023

Retifica a Portaria P Nº 042/2021, publicada no DIO/PMVV em 31/03/2021

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº 35930/2020, datado de 16/09/2020, **RESOLVE**

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 042/2021, publicada no DIO/PMVV em 31/03/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Senhor **SEBASTIÃO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, titular do cargo de Agente Público de Suporte a Manutenção de Obras, Grupo I, Subgrupo C, Faixa 8, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 82, incisos I, II, III, IV e V e Art. 91, caput, da Lei Complementar Municipal nº 22/2012, em conformidade com Art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/03/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Vila Velha (ES), 21 de setembro de 2023.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino

PORTARIA P Nº 202/2023

Retifica a Portaria P Nº 046/2021, publicada no DIO/PMVV em 31/03/2021

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº 68317/2019, datado de 27/11/2019, **RESOLVE**

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 046/2021, publicada no DIO/PMVV em 31/03/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Senhora **FLAVIA NOVAES PIRES ESTEVÃO**, titular do cargo de Agente Público Administrativo, Grupo II, Subgrupo A, Faixa 8, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 84, incisos I, II, III, IV e V e Art. 91, caput, da Lei Complementar Municipal nº 22/2012, em conformidade com Art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/03/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Vila Velha (ES), 21 de setembro de 2023.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino

Expediente:

Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretaria Municipal de Governo	Maria do Carmo Neves Novaes
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini
	Camila Amanda Almeida Dellaaparte